



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Itaparica**

Segunda-Feira 7 de janeiro de 2013 • Ano II • N° 2

## **Publicações deste Diário**

### **ATOS OFICIAIS**

- *Decreto nº (112/2013)*
- *Edital Processo Seletivo Simplificado*



**Publicações Oficiais**  
Mais Transparência  
para todos



**GESTOR: RAIMUNDO NONATO DA HORA FILHO**



**Atos Oficiais**

## DECRETO N°. 112/2013

*Dispõe sobre a instituição do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, e designa Comissão Organizadora.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Itaparica, e demais legislação pertinentes.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, em caráter de urgência, a título precário no Regime Especial Administrativo de Trabalho no quadro da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** As Secretárias de Obras e Serviços Públicos e de Educação de Itaparica ficarão responsáveis pelo presente Processo Seletivo Simplificado, atribuindo-se às mesmas todos os poderes de decisão, assinatura e recebimento de documentos que tenham relação com o Processo; e tudo o que se fizer necessário para o cumprimento desta missão.

Parágrafo Único - Fica designada a Comissão Organizadora formada por: ROBENILSON CONCEIÇÃO LARANJEIRAS, MARCOS VENICIOS SANTANA PEREZ, RAIMUNDO GONÇALVES PEREIRA, ficando o Secretário de Educação como Presidente da Comissão.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e concluir todos os trabalhos referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaparica, em 02 de janeiro de 2013.

***Raimundo Nonato da Hora Filho***  
Prefeito Municipal de Itaparica



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Município de Itaparica, através das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, com sede a à Av. Lomanto Junior, s/n, Itaparica – Bahia, faz saber que irá realizar nos termos da Legislação Municipal, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais para ocuparem quantitativo de cargos temporários, constantes no anexo I deste Edital.

### **1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

1.1 O processo de inscrição somente seguirá a partir do recolhimento da Ficha de Inscrição.

1.2 A inscrição será feita na Secretaria Municipal da Educação, durante os dias **10 e 11 de Janeiro** do corrente ano, das 09h00min às 14h00min horas.

1.2.2 No Ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou equivalente;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade – Diploma, Certificado ou Histórico Escolar;
- d) Nada Consta (Antecedentes Criminais);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
- g) Comprovante de experiência profissional, o qual poderá ser feito através de:
  - I. Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, indicando o tempo de efetivo exercício, cargo e funções desempenhadas;
  - II. Carteira de Trabalho profissional (página de identificação, filiação e contrato de trabalho com a data de início e de saída), ou;
  - III. Declaração do Empregador indicando o período de trabalho, emprego/cargo e funções desempenhadas.

e) Demais documentos de comprovação dos pré-requisitos, quando o cargo, objeto da seleção, assim o exigir.

1.3 Os nomes dos inscritos serão divulgados no dia 11 de janeiro/2013, em listas afixadas na Secretaria Municipal de educação, e Prefeitura.

1.4 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:



a) Os servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita e desde que haja compatibilidade de horário, conforme disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

b) O servidor da Prefeitura readaptado ou com limitação de atividades, bem como aquele em processo de limitação de atividade;

c) O candidato penalizado em face de processo sindicante e/ou administrativo ou, ainda, aquele que tenha pedido rescisão contratual, sem ter comunicado a Contratante, com antecedência mínima de 30 dias;

1.5 É competência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretária de Saúde de Itaparica, a coordenação, supervisão, execução, acompanhamento e conclusão dos trabalhos.

## **2. DAS EXIGÊNCIAS.**

2.1 São exigências para o preenchimento dos cargos, conforme previsto no presente Edital:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme previsto no presente edital;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
- e) Não ter anteriormente contrato temporário rescindido por justa causa;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações militares;
- h) Não ter antecedentes criminais.

## **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO.**

3.1 A homologação do resultado final não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

4.1 O processo seletivo visará à contratação de profissionais nos s cargos e funções conforme anexo ao presente edital.



4.2 No processo para a contratação temporária a pontuação a ser atribuída a cada critério de avaliação esta discriminada no quadro abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>EXPERIÊNCIA</b>	<b>ENTREVISTA</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
PONTOS	0 A 10	0 A 10	20

4.3 A experiência será computada mediante a aferição de comprovação de exercício de funções análogas, comprovada por todos os meios possíveis, sendo atribuído 01 ponto para cada ano de experiência e entregue até a data da realização da entrevista.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA.

5.1 A entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação por ordem de Chegada, a partir das 9:00 da manhã, encerrado impreterivelmente pela manhã às 14h00min horário do Estado da Bahia. Levando-se em conta o relógio do fiscal de portão.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE.

6.1 Concluído o Processo Seletivo Simplificado, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 10 (dez) pontos;

6.2 Será publicado o Edital de DIVULGAÇÃO do resultado no Diário Oficial do Município de Itaparica a listagem de classificação dos candidatos aprovados;

6.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período a contar da data de sua homologação.

#### 7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS.

7.1 A aprovação e classificação do Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas e expectativa de direito à contratação, durante o período de validade do concurso;

7.2 A administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e as necessidades atuais do município (Anexo I);

7.2.1 Os profissionais classificados e não contratados farão parte de cadastro de reserva enquanto durar a validade deste processo Seletivo.

#### 8. DO RECURSO.



8.1 O recurso, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora responsável pela coordenação supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue exclusivamente no local da inscrição, no horário de 09 (nove) horas às 16 (dezesesseis) horas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar;

8.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, de componente curricular ou de turno, bem como a inclusão de novos documentos;

8.3 Será indeferido, liminarmente, recurso imposto fora do prazo, bem como entregue em outra localidade diversa daquela definida no item 6.1;

8.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 1.4, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

9.2 Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas em Jornal da Região;

9.3 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

9.4 Para os candidatos de nível superior serão exigidos Diploma referente a graduação na respectiva área de atuação.

9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da realização da seleção;

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipal de Obras e de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

#### 10. REVOGAÇÃO.

Este edital revoga qualquer disposição em contrário.

Itaparica / BA, 04 de Janeiro de 2013.

**Raimundo Nonato da Hora Filho**  
Prefeito Municipal de Itaparica